



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II da lei Especial n. 14.133/2.021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURIDICA ADMINISTRATIVA, BEM COMO ASSESSORAMENTO EM COMPRAS E CONTRATAÇÕES GOVERNAMENTAIS, INCLUINDO EMISSÃO DE PARECERES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO.

DEZEMBRO 2023.



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

22 de dezembro de 2023.

"DECLARA A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURIDICA ADMINISTRATIVA, BEM COMO ACESSORAMENTO EM COMPRAS E CONTRATAÇÕES GOVERNAMENTAIS, INCLUINDO EMISSÃO DE PARECERES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO.

O Prefeito Municipal do Município de São Valério, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando a presente solicitação devido a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURIDICA ADMINISTRATIVA, BEM COMO ACESSORAMENTO EM COMPRAS E CONTRATAÇÕES GOVERNAMENTAIS, INCLUINDO EMISSÃO DE PARECERES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO.**

Considerando que o valor utilizado foi o mesmo na contratação anterior, representando economia ao cofre municipal face a manutenção dos valores obtidos ainda em 2023; assim, temos: **DIOGO SOUSA NAVES**, com o valor de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil Reais).**

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.

Considerando manifestação do agente de contratação destacando a regularidade técnica pelo contratado do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, III da lei n. 14.133/2021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Considerando o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

Considerando manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, II da lei n. 14.133/2021 c/c Decreto de Regulamentação n.028/2021;

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURIDICA ADMINISTRATIVA, BEM COMO ASSESSORAMENTO EM COMPRAS E CONTRATAÇÕES GOVERNAMENTAIS, INCLUINDO EMISSÃO DE PARECERES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO**, mediante contratação direta com o senhor: **DIOGO SOUSA NAVES**, inscrito no CPF nº 068.031.126-24, com sede na, Gurupi - TO , no valor total com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2.021.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério – TO, 22 de dezembro de 2023


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL